

CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Câmara do FIA: 07/12/2022

Plenária: 08/12/2022

| Instituição | Nome do Conselheiro |
|--|---|
| APC – Associação Paranaense de Cultura | Débora Cristina dos Reis Costa Cecília Ladrin Heleno |
| Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL | Alexandra Alves José Márcia Gonçalves Valim Paiva - |
| Associação Hospital de Apoio de Proteção à Infância Dr.Raul Carneiro – HPP | Rodrigo Silva Bonfim Gabriel Rocha |
| SEJUF/DPCA – Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho | Juliana Muller Sabbag Carmen Cristina Pereira Silva Zadra |
| SEJUF/DAS – Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho | Renata Mareziuzek Dos Santos Ticyana Paula Begnini |
| Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL | Lenise Rosseto da Silva Jean Renato Colaço |
| Presidente | Juliana Muller Sabbag |
| Relator | Rodrigo Silva Bonfim |
| Apoio Técnico | Adriane Zielinski Chede |

Relatório:

4.1. BALANCETE:

4.1.1. Interessado: CEDCA:

Balancete referente ao mês de novembro 2022.

Rendimento novembro fonte 150: R\$ 3.665.531,17;

Transferências Recebidas Novembro Fonte 150: R\$ 3.237.183,32;

Rendimento Novembro Fonte 131: R\$ 198.543,17;

Saldo Livre Fonte 150/131 Novembro 2022: R\$ 38.993.259,38;

Saldo Livre Fonte 284 Outubro 2022: R\$ 2.758.462,37;

Rendimento Fonte 284 Novembro 2022: R\$ 713.502,54;

Saldo Livre Fonte 284 Novembro 2022: R\$ 3.464.826,32.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício a SEFA solicitando com urgência resposta ao protocolado nº 18.230.250-3 que versa sobre os recursos da DREM.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.1.2.- Apresentação detalhada de prestação do Cartão Futuro Emergencial assim como os recursos de comunicação e marketing:

25/11/222 - Protocolado sob nº 19.540.097-0 – DET/SEJUF - Retorna contendo o Despacho:

“A partir do recebimento do e-mail acostado às folhas 03 e 04, no que diz respeito a apresentação da Prestação de Contas do Programa Cartão Futuro Emergencial (item 2), tivemos por objetivo de abertura deste protocolo para anexar todas as informações possíveis e pertinentes para elaboração da Prestação de Contas do Programa para apresentação na reunião do CEDCA que será realizada em novembro conforme indicação no e-mail. Desta forma, encaminhamos a Câmara do Fia/SEJUF, para análise e auxílio com relação a necessidade de mais informações e se o que está anexado a este protocolado atenderá aos itens para apresentação da Prestação de Contas.”

Parecer da Câmara do FIA: Ciente. O Sr. Cristiano do DET, Coordenador do Programa Cartão Futuro, trará mensalmente as informações sobre a execução do Programa e na reunião de dezembro as estratégias para o ano de 2023.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise contendo o Despacho do Coordenador Programas e Projetos do DET:

"Conforme orientação Despacho Camfia/Sejuf, cito fls 24 e reunião extraordinária, ocorrida em 23 de novembro de 2022, anexamos os dados atualizados apresentados do Programa Cartão Futuro, cito fls 25, 26 e 27, sendo referentes a prestação de contas até 30 de outubro de 2022.

Como informação complementar, também incluímos o Termo de Posse, bem como, as resoluções 423 e 424/2022 - SEJUF, que nos designaram a participação como coordenador e Fiscal do referido Programa.

As informações do Programa Cartão Futuro serão disponibilizadas mensalmente, ou sempre que solicitadas.

Lembramos que estes dados são oriundos do Sistema Cartão Futuro, através da ferramenta BI."

Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Devendo o Sr. Cristiano comparecer na próxima reunião conforme acordado.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.2. GT OCA:

4.2.1. Interessado: CEDCA:

Pauta Permanente - GT OCA:

Reunião do dia: 06/12/22

Presentes: Débora (APC), Juliana Sabagg (DPCA), Dr. Fernando (Defensoria Pública), Thiago (SEPL), Elaine(CAOPCA).

Ausências Justificadas: Adriano (CEDCA) e Dra Danielle(MP/CAOPCA)

| AÇÕES | CRONOGRAMA | RESPONSÁVEL(S) | ATUALIZAÇÕES |
|--|---------------|-----------------|---|
| Identificação de boas práticas do OCA para divulgação no site do CEDCA | Março a Junho | Elaine (CAOPCA) | <p>12/04/21: Em andamento para recepção dos materiais.</p> <p>25/05/21: Atualização de data para junho.</p> <p>15/06/21: Em andamento.</p> <p>13/07/21: Reunião não realizada.</p> <p>17/08/21: Recebido as contribuições – Adriane e Angela vão organizar para disponibilizar no site do CEDCA.</p> <p>14/09/21: Realizado - http://www.cedca.pr.gov.br/ - Orçamento Criança e Adolescente.</p> <p>14/12/21: Atualizado. A Elaine encaminhará material para atualização do site.</p> <p>15/02/22: Elaine irá verificar no site e encaminhará se necessário o material para atualização.</p> <p>Material encaminhado: A importância dos fundos da Infância e da Adolescência na estruturação das políticas públicas -</p> <p>13/10/2021: https://www.youtube.com/watch?v=jeeOI_RyK-4&list=PLpRXIsTZQGoZ4DescaNn6J0ISkSNbhF2V&index=20</p> <p>15/03/22: Solicitado a SEC/CEDCA.</p> <p>28/04/22: Atualizado no site.</p> <p>21/06/22: Atualizar com o material do IPEA. Já solicitado para o setor responsável e reiterado na data de ontem. Verificar novamente a atualização.</p> <p>19/07/22: Atualizado.</p> <p>16/08/22: Atualizado.</p> <p>13/09/22: Atualizado.</p> <p>18/10/22: Atualizar com o link das lives OAB e MP.</p> <p>Link OAB: https://www.youtube.com/watch?v=fZAMGyJ2Nq4&t=8s&ab_channel=OABPR</p> |

| | | | |
|------------------------------|--------------|------------------|--|
| | | | <p>live MPPR dia 14/10: https://www.youtube.com/watch?v=bdubeDfMLwY&list=PLpRXIsTZQGo4DescaNn6J0ISkSNbhF2V&index=3 22/11/22: Atualizar o site com os links informados no dia 18/10/22 após aprovação da Plenária do dia 25/11/22. 06/12/22: Site atualizado.</p> |
| Atualização Ferramenta do BI | Março/ Abril | SEFA, MP e CEDCA | <p>12/04/21: Encaminhamento do Ofício para SEFA com a solicitação. 25/05/21: Ofício enviado a SEPL com resposta. Remeter o Ofício a SEFA (Diretoria de Orçamento). O protocolado foi encaminhado a SEFA em 26/05/21. 15/06/21: Não recebemos retorno do Ofício encaminhado a SEFA. 13/07/21: Reunião não realizada. 17/08/21: Thiago esta providenciando junto a SEFA o arquivo em excel para atualização do BI. 14/09/21: Reunião para marcação do OCA agendada com a SEFA em 15/09/21. 19/10/21: Reunião realizada em 22/10 com encaminhamento de Ofício para SEFA. 16/11/21: Finalizar o Ofício para envio a SEFA. Acompanhar resposta referente ao Ofício nº 315/21 – Protocolado sob nº 18.219.460-3 sobre marcação OCA no SIAF. Eduardo da SEFA esta verificando e dar retorno sobre o andamento da solicitação. 14/12/21: Em andamento na SEFA. Marcação OCA no SIAF: Sem previsão. Equiparação das nomenclaturas das colunas para atualização do Power BI: Previsão para final de janeiro. 15/02/22: O protocolo está na SEFA com Eduardo. Reiterar o Ofício 384/2021 a SEFA, protocolo nº 18.434.079-8. 15/03/22: Reiterado por meio do Ofício nº</p> |

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>009/22 – Protocolado sob nº 18.684.989-2</p> <p>28/04/22: Respondido por meio do Protocolado sob nº 18.684.989-2 – Esta no drive do GT OCA.</p> <p>17/05/22: Retomar com o GT a possibilidade de ajuste temporário até que seja implantado o novo sistema SIAF.</p> <p>Será realizada uma reunião para andamento deste ajuste com SEPL (Thiago), MP (Claudio), SEFA (Eduardo) e CEDCA (Débora).</p> <p>21/06/22: Ficou agendado a reunião para o dia 30/06/22 às 16:00 horas.</p> <p>19/07/22: Reunião realizada. Participação do Thiago (SEPL), Eduardo (SEFA), Claudio (MP) e Débora. Nesta foi marcada uma reunião presencial para o dia 06/07/22, na SEPL para alinhamentos (DE/PARA) da nomenclatura das colunas. Aguardar a data de retorno do Thiago (SEPL) que está em férias para ser agendada a próxima reunião.</p> <p>16/08/22: Agendar reunião com a SEPL para retomar pauta.</p> <p>13/09/22: Conforme reunião técnica realizada e identificação de ajustes, foi apresentado o BI atualizado até junho de 2022, considerando a base do portal da transparência. Não foi possível carregar a informação do valor orçado. A SEFA encaminhou planilhas com os dados de 2018, 2019, 2020 e parte de 2022, conforme a combinação de função e subfunção definidas na metodologia OCA (exclusivo).</p> <p>Ficou agendada uma reunião para o dia 21/09/22, às 16:00 horas no MP/CAOPCAE (Rua Marechal Hermes 751, 4º andar)</p> <p>Participantes: Débora, Thiago, Claudio, Eduardo e Dra Danielle, para análise e</p> |
|--|--|--|

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>validação das informações orçamentárias. Encaminhar Ofício ao IPARDES convidando para participar das reuniões do GT OCA. Eduardo da SEFA irá realizar a articulação junto ao presidente a fim de definir a data.</p> <p>18/10/22: Foi realizada reunião técnica para análise e validação das informações orçamentárias. Foi definido que será utilizado a base do portal da transparência e o valor orçado encaminhado pelos relatórios da SEFA. Identificar o protocolo com as informações para compor a atualização do BI.</p> <p>Participação do Sr. Marcelo Curado do IPARDES, para identificar quais as necessidades do grupo.</p> <p>Reunião pré agendada para o dia 26/10 às 15:30 hrs. – Participantes: Dra Danielle, Débora, Eduardo, Thiago e Claudio – Objetivo da reunião: Identificar demandas a serem encaminhadas por ofício para parceria com o IPARDES.</p> <p>Reunião foi alterada para o dia 04/11/22. Às 15:30 horas no CAOPCAE.</p> <p>22/11/22: A reunião foi realizada com os seguintes encaminhamentos: 1- Ofício ao IPARDES constando as necessidades identificadas para o grupo;</p> <p>2- Carregar o link do BI no site do CEDCA, dentro do menu OCA;</p> <p>3- Planilha para classificação prévia do OCA não exclusivo. Responsável Claudio. Reunião agendada para o dia 01/12/22 no CAOPCAE às 16:00 horas. Participantes: Dra. Danielle , Débora, Eduardo (SEFA), Claudio (MP), Thiago (SEPL).</p> |
|--|--|---|

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | 06/12/22: Ofício ao IPARDES encaminhado em 01/12/22; Link BI: Aguardando o envio do Link pelo Cláudio |
| Curso OCA | Maio/Junho | Débora, Elaine | 12/04/21: Em andamento. 25/05/21: Foi realizado o 1º módulo e restam mais 03. Está em andamento e o próximo será dia 28/05/21. 15/06/21: Em andamento. 03 módulos já foram realizados e o 4º e último acontecerá dia 17/06/21 às 10:00 horas. 13/07/21: Reunião não realizada. 17/08/21: Finalizado. Os links foram encaminhados junto como material das boas práticas. 14/09/21: Finalizado. |
| Articulação com ALEP Leis Orçamentárias : Comissão de Orçamento, Liderança do Governo, CRIAI, Comissão de DH | LDO – Março, Abril LOA – Agosto, Setembro | Dra. Danielle, Débora e representante da SEJU. | 12/04/21: Realizado para projeto de Lei OCA. LDO: Articulação com a SEFA, após com a ALEP. LOA: Não iniciado. 25/05/21: Tramitação da LDO, com articulação da Angela na ALEP com proposta de emenda dos 10 objetivos do CEDCA. 15/06/21: Houve reunião com a assessora da liderança do governo na data de 08/06/21 (Isabel). Foi encaminhada nova minuta de emenda a LDO. 13/07/21: Reunião não realizada. 17/08/21: Retomar articulação com liderança do governo na ALEP (Isabel), com a CRIAI e com a Comissão do Orçamento para tratar dos encaminhamentos da LOA. Coronel Pancotti, Débora e Angela. Confirmar data de envio da proposta para ALEP. 14/09/21: Retomar a articulação. 19/10/21: Verificar encaminhamento do anexo OCA/FIA para LOA. |

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>16/11/21: Encaminhado por meio do Ofício CEDCA-PR nº 320/2021. Inserir o nº do Protocolo. Protocolado sob nº 18.274.252-0.</p> <p>14/12/21: Thaís da CRIAI vai verificar a tramitação e os encaminhamentos realizados sobre o protocolado nº 18.274.252-0.</p> <p>15/02/22: Thaís irá trazer a informação. A ALEP está em restrição de funcionários. Mas a Thaís irá na ALEP para verificar e retornar com as informações nesta semana.</p> <p>15/03/22: Participação do Sr. José Luiz da Comissão do Orçamento no GT OCA, por indicação do Gabinete do Deputado Evandro Araújo. Repassar para o Sr. José Luiz o nº do protocolado para que possa verificar e dar retorno. Protocolado sob nº 18.274.252-0.</p> <p>28/04/22: Ciente, aguardar a tramitação da LDO pelo executivo.</p> <p>17/05/22; Contato com o Sr. José Luís e orientado sobre o contido no protocolado e solicitação de resposta no sentido de tomar ciência.</p> <p>Indicação de Felipe para participar do GT OCA. OK.</p> <p>Articulação com a CRIAI e Comissão de Orçamento da ALEP, para PLDO 23, frente aos efeitos da Emenda Constitucional 109.</p> <p>21/06/22: Em tramitação de substitutivo da PLDO 23, com o Deputado relator do orçamento.</p> <p>19/07/22: A votação do PLDO 2023 foi adiada para setembro (previsão para setembro), mas não tem data definida.</p> <p>16/08/22: Aguardando votação do PLDO 2023. Foi realizada reunião extraordinária em 10/08/22 do CEDCA para Deliberação do PLOA 2023/FIA com base nos objetivos prioritários. Acompanhar a tramitação do</p> |
|--|--|--|

| | | | |
|------------------|----------|--------------------------|--|
| | | | <p>PLOA 2023.</p> <p>13/09/22: A LDO foi publicada em 06/09/22 sob a Lei nº 21228, a emenda que foi articulada pelo CEDCA e demais envolvidos, foi aprovada e o artigo nº 52 Parágrafo 3º exclui o FIA/PR dos efeitos da EC 109.</p> <p>O OCA esta previsto tanto na LDO e no PLOA 23. Acompanhar a votação do PLOA 23.</p> <p>18/10/22: Acompanhar a votação do PLOA 23</p> <p>22/11/22: Ainda não foi discutido na ALEP. Aguardando a votação do PLOA 23.</p> <p>06/12/22: Ainda não foi discutido na ALEP. Aguardando a votação do PLOA 23.</p> |
| Objetivos do OCA | 28/04/21 | Adriano e Juliana Sabagg | <p>12/04/21: Em andamento.</p> <p>25/05/21: Este ano foram mantidos os mesmos objetivos para as peças. Retomar para o próximo ano.</p> <p>15/06/21: Detalhamento deve ser enviado no projeto da LOA.</p> <p>13/07/21: Reunião não realizada.</p> <p>17/08/21: Concluído. Retomar discussão em 2022. No início de 2022.</p> <p>14/09/21: Concluído. Retomar discussão em 2022. No início de 2022.</p> <p>14/12/21: Pautar na reunião de fevereiro de 22, no GT OCA e Câmara do FIA.</p> <p>15/02/22: Pautar na reunião de fevereiro de 22, no GT OCA e Câmara do FIA.</p> <p>Retomar a deliberação dos Objetivos do OCA e verificar as prioridades para construção das peças orçamentárias. Deliberação nº 008/20. Sugere-se uma extraordinária do CEDCA com GT OCA para análise da Deliberação nº 008/20; E LDO - Verificar a inserção para que conste os objetivos na peça orçamentária (SEFA).</p> |

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>15/03/22: Reunião extraordinária foi realizada nos dias 04 e 11/03, para definição dos objetivos OCA. Aguardando a publicação da Deliberação.</p> <p>1 -Fortalecer a atuação da rede de direitos na promoção do acesso à Rede de Atenção à Saúde nos três níveis (primário, secundário e terciário) com foco em todas as linhas de cuidado da saúde, especialmente nas situações de risco, alta complexidade, vazios e hiatos assistenciais.</p> <p>2- Estimular programas, projetos e ações com ênfase na promoção dos direitos a liberdade ao respeito e dignidade, convivência familiar e comunitária e no enfrentamento à todas as formas de violência, por meio de Políticas afirmativas com atenção especial à política da socioeducação.</p> <p>3. Aprimorar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos das famílias: natural, extensa, acolhedora e adotiva, com ênfase na promoção de saúde mental e enfrentamento aos impactos da pandemia.</p> <p>4. Universalizar o acesso, permanência, retorno e sucesso escolar, promovendo os direitos de aprendizagem no percurso educacional, com ênfase na superação das defasagens, prevenção, identificação, notificação e intervenção frente as diversas formas de violência, por meio da articulação com a rede de proteção com vistas a redução da evasão e abandono escolar.</p> <p>5. Ampliar e diversificar programas, projetos e ações relacionados à cultura, esporte e lazer voltados para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias.</p> |
|--|--|--|

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>6. Estabelecer programas, projetos e ações destinados à efetivação dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, em situação de violência, apátridas, em itinerância, refugiados, migrantes e de povos indígenas e comunidades tradicionais.</p> <p>7. Fomentar a implantação, implementação e continuidade de Programas de Preparação para o mundo do trabalho, Aprendizagem e Qualificação Profissional, por meio de articulações, parcerias, campanhas voltadas a sensibilização do empresariado, e cofinanciamentos de municípios e OSCs, ampliando a oferta de cursos de vagas para Aprendizagem, em especial a adolescentes em vulnerabilidade, situação de risco e PCD.</p> <p>8. Fortalecer os Programas de Aprendizagem intersetorialmente nos órgão de competência e controle social, em especial à Lei Estadual de Aprendizagem nº 20597 de maio de 2021 diversificando parcerias e cofinanciamentos para execução, ampliação de acesso e permanência no trabalho protegido e vagas em órgãos /empresas públicas e privadas, voltados para a formação integral dos adolescentes.</p> <p>9. Fortalecer o CEDCA, CMDCA, CT's e OCSs por meio da instrumentalização técnica, melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições, sensibilização, mobilização e capacitação das Redes de Proteção, com a participação de crianças e adolescentes.</p> <p>10. Implementar o Orçamento Público com foco na Criança e Adolescente no Estado do Paraná e estímulo à implantação do OCA pelos municípios.</p> |
|--|--|---|

| | | | |
|--|--------------|---------------------|--|
| | | | <p>Agenda prévia de reunião com a SEFA: dia 22/03/22 às 16:00 horas.</p> <p>Participantes da reunião: Angela, Débora, Dra Luciana, Dr. Fernando, Thiago, Dra Danielle (Confirmar), José Luiz (ALEP).</p> <p>28/04/22: Reunião realizada. Participantes: Débora (APC e Conselheira da Câmara do FIA), Dra Danielle (MP), Marcia do Valle (Diretora Geral e Orçamento da SEFA), Angela (SEJUF e Presidente do CEDCA), Dra Luciana (MP), José Luiz (Comissão de Orçamento da ALEP) e ??</p> <p>Deliberação nº 005/22: Que trata da aprovação dos objetivos prioritários que nortearão a LDO e LOA.</p> <p>17/05/22: OK. Colocar a Deliberação no drive do GT OCA.</p> <p>19/07/22: Extraordinária do CEDCA onde foram feitas as previsões para LOA 2023 do FIA. Verificar a deliberação.</p> <p>Marcar extraordinária para identificação dos valores e ações prioritárias conforme deliberação nº 005/2022.</p> <p>16/08/22: Reunião realizada em 10/08/22. Deliberação nº 037/2022. Disponibilizar no Grupo de Trabalho.</p> <p>13/09/22: Realizado.</p> |
| Monitoramento das Ações das Prioridades do OCA em cada pasta | Março/ Abril | SEPL, SEJUF e CEDCA | <p>12/04/21: Agendar reunião com o Cartaxo – SEPL para planejamento da metodologia para monitoramento das ações prioritárias. Ficou agendada para as 15:30 do dia 19/04.</p> <p>25/05/21: Retomar com a SEPL.</p> <p>15/06/21: Foi realizada a reunião com o Cartaxo no dia 07/06/21. Os encaminhamentos foram aguardar chegar a base e agendar reunião com: SEFA(Rafael), MP (Claudio), CEDCA (Débora) e SEPL (Ingrid) e Defensoria Pública (Dr. Bruno) Débora fará contato com o Rafael da SEFA.</p> |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <p>13/07/21: Reunião não realizada.</p> <p>17/08/21: Retomar com Thiago da SEPL e a Débora.</p> <p>14/09/21: Retomar.</p> <p>19/10/21: Depende da atualização do BI.</p> <p>16/11/21: Depende da atualização do BI.</p> <p>14/12/21: Depende da atualização do BI. Previsão de atualização em Janeiro de 22.</p> <p>15/02/22: Retomar com a SEFA – Protocolado 18.434.079-8. Reiterar o Ofício e acrescentar o seguinte texto: Ressalta-se que essas informações são necessárias para o andamento e atualização dos dados do OCA no BI.</p> <p>15/03/22: Reiterado por meio do Ofício nº 009/22 – Protocolado sob nº 18.684.989-2. Agenda com a SEFA: 22/03/22 às 16:00 horas.</p> <p>Participantes da reunião: Angela, Débora, Dra Luciana, Dr. Fernando, Thiago, Dra Danielle (Confirmar), José Luiz (ALEP).</p> <p>28/04/22: Protocolado nº 18.778.668-1 Solicitado a SEFA a inclusão da Deliberação nº 005/22 no texto da LDO do ano de 2023. Respondido pela SEFA que o dispositivo proposto foi incluído no texto da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária - PLDO do exercício de 23 – Esta no drive do GT OCA</p> <p>Reunião SEFA: Débora (APC e Conselheira da Câmara do FIA), Dra Danielle (MP), Marcia do Valle (Diretora Geral e Orçamento da SEFA), Angela (SEJUF e Presidente do CED-CA), Dra Luciana (MP), José Luiz (Comissão de Orçamento da ALEP) e Felipe.</p> <p>17/05/22: Aguardando a atualização do BI.</p> <p>21/06/22: Aguardando a atualização do BI.</p> <p>19/07/22: Aguardando a atualização do BI.</p> <p>16/08/22: Aguardando a atualização do BI.</p> |
|--|--|--|---|

| | | | |
|---|-------|---------------|---|
| | | | <p>13/09/22: Aguardando a atualização do BI.</p> <p>18/10/22: Aguardando a atualização do BI.</p> <p>22/11/22: Aguardando a atualização do BI.</p> <p>06/12/22:Aguardando a atualização do BI.</p> |
| <p>25/05/21: Formalização do GT OCA no CEDCA</p> <p>Composição: Câmara do FIA, Planejamento, SEFA (Marcia do Vale), MP CAOPCAE, SUBPLAN, Defensoria Pública, OAB (Comissão da Criança), TJ (Arlete) e todos do Decreto, convidar também ALEP (CRIAI), Anne Cristine (Gabinete Dep. Federal Leandre Dal Ponte) e o Jeferson Abade.</p> | Junho | Câmara do FIA | <p>25/05/21: Fazer o convite por e-mail e/ou WHATSAPP Após fazer deliberação na Câmara do FIA.</p> <p>15/06/21: Foram feitos os contatos e minuta de deliberação.</p> <p>13/07/21: Reunião não realizada.</p> <p>17/08/21: Retomar com a Thais da CRIAI a resposta do Ofício a Comissão de Orçamento para publicação da deliberação.</p> <p>14/09/21: Aguardando a indicação da Comissão Orçamento – ALEP – Protocolado em andamento.</p> <p>19/10/21: Fazer deliberação.</p> <p>16/11/21: Deliberação nº 063/2021 – CEDCA/PR.</p> <p>15/03/22: Sr. José Luiz Ferreira Leandro, membro da Comissão de Orçamento e Assessor Parlamentar do Deputado Evandro Araújo será o representante da Comissão do Orçamento da Alep no GT OCA.</p> <p>Favor fazer uma retificação da deliberação, para constar a representação da Comissão do Orçamento.</p> <p>28/04/22: Retificação realizada pela Errata nº 02/2022 – Dioe nº 11147 de 30/03/2022.</p> <p>Enviar convite ao IPEA e IPARDES.</p> <p>17/05/22: Convite ao IPEA por meio do Of. 165/22.</p> <p>21/06/22 – Convite ao IPARDES por meio do Of. 204/22.</p> <p>Aguardando retorno de resposta dos Ofícios.</p> <p>19/07/22: Resposta encaminhada pelo IPARDES por meio do Ofício nº 40/2022 – DP/Ipardes -Protocolado sob nº 19.064.140.</p> <p>16/08/22: Refazer o a Deliberação sem IPEA</p> |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | e IPARDES. 13/09/22: A Deliberação foi construída. Deliberação nº 045/2022. |
|--|--|--|---|

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.3. REPASSES FUNDO A FUNDO:

4.3.1. Interessado: CEDCA:

Protocolado sob nº 18.925.365-6 – CEDCA – Deliberação nº 017/21 e Programa de Acolhimento Familiar:

“Memorando nº 11/2022 – CEDCA/PR

Assunto: Encaminhamentos da reunião do CEDCA/PR.

Protocolo Digital:18.925.365-6

Conforme encaminhamento da Reunião Extraordinária do CEDCA/PR em reunião realizada no dia 19/04/2022, onde foi apreciado o Relatório de Prestação de Contas do FIA, solicita-se a apresentação periódica (conforme a necessidade) deste departamento na Câmara do FIA e na Câmara de Políticas, para a elucidação das seguintes pautas:

- Deliberação nº 017/2021 –CEDCA/PR - Segurança Alimentar e Nutricional de Crianças e Adolescentes do Estado do Paraná;
- Planejamento das ações voltadas para a implementação de Programas de Acolhimento Familiar (Protocolo 18.441.265-9 – câmara permanente de SCFV).”

Informação Técnica nº 225/2022 – DPSE:

“Em resposta ao Memorando nº 11/2022 – CEDCA/PR, que solicita informações periódicas para elucidação de pautas, cumpre-nos informar acerca do planejamento das ações voltadas para a implementação de programas de Acolhimento Familiar.

Assim, o Departamento de Assistência Social, por meio da Divisão de Proteção Social Especial em parceria com o Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes estão realizando tratativas para a realização de evento de divulgação e distribuição do “Guia de acolhimento Familiar. Orientações para implementação de Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora”.

O material é composto por 06 (seis) cadernos com as seguintes temáticas:

Caderno 1 – O serviço de acolhimento em família acolhedora: aborda o contexto histórico em que se encontra o Brasil e o mundo, os fatores que o inserem na proteção integral de crianças e adolescentes, seus objetivos, principais características e parâmetros, bem como os benefícios que proporciona às crianças e adolescentes acolhidos.

Caderno 2 – Trata do processo de implantação do serviço em consonância com a política nacional de assistência social e no âmbito de garantia de direitos da criança e do adolescente. Aborda também questões operacionais, técnicas e procedimentais relacionadas à implementação do serviço.

Caderno 3 - Oferece parâmetros gerais para o bom funcionamento do serviço em todas as suas atividades e processos. É de extrema relevância para a equipe técnica que executa o serviço e para o ó-

gão gestor municipal, responsável pelo monitoramento e avaliação de sua execução.

Caderno 4 – Descreve os processos de mobilização, seleção e formação de famílias para acolher crianças e adolescentes em família acolhedora em seus aspectos procedimentais, operacionais, metodológicos e técnicos, detalhando suas especificidades por meio de um passo-a-passo.

Cadernos 5 e 6 – trazem subsídios teóricos, metodológicos e procedimentais para qualificação da atuação de profissionais da equipe do serviço de família acolhedora em situações recorrentes, trazendo recomendações e recursos de apoio para a prática. O quinto caderno trata do acompanhamento dos envolvidos (família acolhedora, acolhido e família de origem. O sexto caderno aborda as transições e despedidas que fazem parte da rotina do serviço de acolhimento familiar.

Este material subsidiará as equipes onde o serviço já está implantado bem como norteará os municípios que não possuem o serviço quanto às particularidades, desafios e viabilidade de execução no âmbito municipal.

É a informação”

“INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 110/2022 – UTPB/SEJUF:

A presente Informação Técnica trata de resposta ao Memorando Nº 011/2022 CEDCA/PR. Dos assuntos abordados no referido memorando, cumpre a esta Unidade Técnica de Programas, Projetos e Benefícios elucidar sobre a utilização dos recursos disponibilizados na Deliberação 017/2021 CEDCA/PR que aprova o montante de R\$ 25 milhões de recursos das fontes 131 e 150 do Fundo da Infância e Adolescência para ações emergências decorridas da pandemia do Covid 19. A proposta da Deliberação foi a garantia do direito à Segurança Alimentar e Nutricional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica do Estado do Paraná e os recursos foram utilizados para o pagamento do benefício Comida Boa às famílias que possuíam crianças e adolescentes. O Comida Boa é o Programa Estadual de Transferência de Renda instituído pela Lei Nº 20.747/2021 e regulamentado pelo Decreto Nº 9.744/2021 com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade econômica as apoiando em suas necessidades básicas emergenciais. O benefício é executado com o crédito de R\$ 80,00 mensais depositados em cartão alimentação que podem ser utilizado na rede de estabelecimentos comerciais credenciadas em todo o Estado. A execução dos recursos do FIA para este benefício se deu de janeiro a agosto de 2022. Do montante total deliberado restou um saldo de R\$ 11,56, sendo:

| 2022 | Famílias | | Valor |
|-----------|----------|-----|--------------|
| Janeiro | 62.374 | R\$ | 4.988.672,52 |
| Fevereiro | 62.374 | R\$ | 4.988.672,52 |
| Abril | 57.943 | R\$ | 4.634.281,14 |
| Junho | 37.849 | R\$ | 3.027.163,02 |
| Julho | 60.349 | R\$ | 4.826.713,02 |

| | | | |
|-------------------------|--------|-----|--------------|
| Agosto | 31.689 | R\$ | 2.534.486,22 |
| Total R\$ 24.999.988,44 | | | |

Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.3.2. Interessado: SMAS Arapongas

Protocolado sob nº 19.388.377-0 – SMAS Arapongas – Referente a Deliberação nº 062/16 (SCFV) – A SMAS de Arapongas encaminha o Ofício nº 623/2022, solicitando informações urgentes a respeito da destinação dos equipamentos relacionados no protocolado em epígrafe, adquiridos com recursos da Del. nº 062/16. Tais equipamentos estavam alocados no SCFV para crianças e adolescentes PROER, cujo serviço foi encerrado, passando a funcionar no espaço físico de uma escola municipal. Sendo assim, solicitam informações sobre a viabilidade de tais equipamentos serem alocados para uso da escola municipal e no caso afirmativo, perguntam sobre quais os procedimentos devem ser tomados para formalizar tal alocação. Também não sendo possível, solicitam informações sobre qual destinação a SMAS pode dar aos equipamentos e quais são as formalidades a serem seguidas para tal.

“Folha de Despacho nº238/2022-DPSB/SEJUF:

Ref. Solicitação de informação sobre qual destinação dar a equipamentos adquiridos com recursos da Deliberação 062/2016 CEDCA.

Ao CEDCA

Considerando o contido no ofício nº623/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arapongas que buscava informações sobre a possibilidade de destinar equipamentos de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que foi encerrado, para uma escola municipal que passou a funcionar no local.

Equipamentos estes, adquiridos com recursos da Deliberação CEDCA 062/2016, solicitamos ao Escritório Regional de Apucarana que realizasse análise e averiguação sobre o encerramento do serviço, se houve a redistribuição da demanda atendida para outro Serviço de Convivência e, se o encerramento deste serviço impactou negativamente na execução e oferta da Proteção Social Básica no Município de Arapongas. Solicitamos também que o ER realizasse orientação técnica ao município inclusive sobre estes equipamentos serem realocados para outro serviço que atenda a esta demanda dentro da Assistência Social.

Assim se deu, o ER atendeu ao pedido e nos encaminhou resposta esclarecendo que os equipamentos listados (servíveis/inservíveis conferidos “in loccu”) foram destinados a outros Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes, sendo estes, Escola do trabalho e CEMAF e, quanto a demanda, esta foi absorvida pela escola na zona rural em contraturno escolar, sendo atendidas as crianças e adolescentes.

Desta forma, retornamos o protocolado ao CEDCA para análise da câmara do FIA.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.3.3. Interessado: ER de Maringá:

Protocolado sob nº 17.563.073-2 - Referente a Deliberação nº 107/17 – Município de Floresta – O ER de Maringá encaminha a Informação Técnica, informando que notificou o prefeito de Floresta, uma vez que este afirmou que o veículo adquirido com recursos provenientes da Deliberação nº107/17, está sendo utilizado pela prefeitura para outras demandas, tendo em vista que receberam um outro por meio da emenda federal.

Também que o município tem uma população estimada em 6.851 pessoas, não tendo necessidade de dois veículos para atender as demandas do CT, bem como o estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Adesão, quanto a destinação do veículo para uso exclusivo e intransferível do CT, sendo vedada para outra finalidade, sem prévia deliberação do CEDCA, encaminham a questão para análise e parecer do conselho.

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município, que tendo em vista que não há necessidade de 02 veículos para as atividades do CT, este deverá ser leiloado, e com o recurso, ser revertido na aquisição de equipamento para CT, após aprovação do Plano de Aplicação pelo CEDCA. Sendo importante ressaltar que o leilão deve ser previamente aprovado pelo CMDCA, bem como o Plano de Aplicação da aquisição dos equipamentos.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

17/09/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 792/2021 do Município de Floresta, informando que o veículo foi leiloado, obtendo o montante de R\$ 56.300,00. Também que o CT possui os equipamentos necessários para realizar os atendimentos e que atualmente, o mesmo encontra-se estabelecido em sede alugada. Diante disso, considerando que a prefeitura disponibiliza o terreno, solicitam autorização para utilizar o valor monetário obtido no leilão, como parte na construção da sede própria, considerando ainda que a gestão municipal disponibilizará a contrapartida necessária para a execução.

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município informando que o conselho fará consulta a cerca do pleito a PGE.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

10/12/21 - Retorna para análise contendo INFORMAÇÃO Nº 540/2021 – AT-GAB/PGE:

Segue o ITEM: Conclusão da Informação em epígrafe:

"III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, em resposta à consulta encartada no documento de fl. 176, manifestamos pela impossibilidade de emprego dos recursos decorrentes da alienação de veículo adquirido com recursos do FIA na construção da sede do Conselho Tutelar do Município de Floresta, nos termos da fundamentação.

É a Informação que se submete à apreciação superior.

Aprovada, encaminhe-se à SEJUF para ciência e providências."

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT informando que de acordo com a Informação exarada pela PGE, o recurso do leilão do veículo não pode ser des-

tinado para construção da sede do CT. Sendo assim, o município deverá destinar o recurso na aquisição de equipamentos para uso exclusivo da sede do CT, mediante o envio de plano de aplicação com a descrição destes, para aprovação do CEDCA. Se faz necessário também que o Plano de Aplicação tenha a anuência do CMDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

20-05-22 - Protocolado sob nº 15.090.730-6 e 17.563.073-2: Retorna para análise contendo o Ofício nº 146/2022 do município de Floresta, informando que irão utilizar o recurso obtido por meio do leilão do veículo (Deliberação nº 107/17), bem como a complementação deste, efetuada pelo município, para aquisição de um automóvel zero km, para uso exclusivo do CT.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, concedendo o prazo de 90 dias para aquisição do veículo bem como o envio da cópia da nota fiscal e registro fotográfico deste para o CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise contendo o Ofício nº 404/2022 do município de Floresta, informando que já se encontra concluído o processo de licitação, para a compra do veículo que será destinado ao CT e estão aguardando a concessionária fazer a entrega deste, prevista até a data de 15/12/22.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município com c/c ao CMDCA e CT, solicitando a comprovação da aquisição do veículo para uso exclusivo do CT, por meio de nota fiscal e registro fotográfico, no prazo de 90 dias a contar do recebimento deste.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.3.4. Interessado: Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Santa Mariana – APMIF:

Protocolado sob nº 19.781.499-3 - APMIF de Santa Mariana – Deliberação nº 055/2016 – Programa Crescer em Família – A APMIF encaminha o Ofício nº 027/2022, informando que recebeu recursos da Del. Nº 055/16, através de Termo de Formento firmado com o município de Santa Mariana. E como estão encerrando suas atividades, solicitam informações da destinação dos equipamentos adquiridos por meio da Del. nº 055/16: Perguntam se é o município que verifica a destinação dos equipamentos ou a SEJUF? Também que o mandato da diretoria da APMIF irá até o dia 31/12/22.

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar para parecer e resposta ao solicitante, com retorno para o CEDCA para ciência.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.3.5. Interessado: SMAS e CMDCA de Arapongas:

A SMAS e CMDCA de Arapongas encaminham o Ofício nº 891/2022, em atenção ao Ofício CEDCA 336/2022, que trata do cancelamento da construção do CT no município de Arapongas, com a finalidade de solicitar informações sobre a possibilidade de liberação do terreno indicado pelo município para construção da sede, a fim de dar destinação diversa, tendo em vista o cancelamento da construção por este conselho.

Também, solicitam informações sobre a liberação dos recursos, referente a Deliberação nº107/17, na ordem de R\$ 50.000,00, devolvidos pelo município.

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para o DPCA para parecer e resposta ao solicitante, com retorno para o CEDCA para ciência.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.3.6. Interessado: DPCA/SEJUF:

Referente a Deliberação nº 047/2022 (Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância) – Proposta de prorrogação da adesão da Deliberação em epígrafe.

“O Departamento de Políticas para a Criança e Adolescente informou que dos 354 municípios elegíveis realizaram o aceite por meio do Termo de Adesão e finalizaram o Plano de Ação até 18/11/2022 - 191 municípios, sendo, portanto viabilizado o pagamento no valor de 15 milhões de reais. Em 30/11/2022, fecharam o segundo lote, com 44 municípios no valor de 3 milhões e 600 mil reais que planejam pagar ainda este ano, totalizando 18 milhões e 600 mil reais, o que corresponde 63% do valor total da Deliberação com 235 municípios pagos ou a pagar.

Para o ano de 2023 ficarão 115 municípios para efetivar o repasse correspondente, ou seja, 11 milhões e 100 mil reais, sendo que 4 municípios não aceitaram.

Nesse universo de 115 municípios, 94 só falta finalizar o Plano de Ação, no entanto 21 não realizaram o aceite e nem iniciaram o preenchimento do Plano de Ação, alguns destes informaram por telefone aos Escritórios Regionais da SEJUF, que entenderam que o prazo era 20/12/2022. Assim, este Departamento propõe a prorrogação do prazo de aceite por meio do Termo de Adesão à Del. 47/2022-CEDCA/PR para 20/12/2022 (minuta de Deliberação anexa)”

MINUTA

DELIBERAÇÃO Nº 000/2022 – CEDCA/PR

Considerando a Lei Estadual nº 19.173/2017, que organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os

Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

Considerando a Deliberação nº 047/2022-CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento às Famílias com Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, que no Art. 5º previu o prazo de 30/11/2022 para o aceite por meio do Termo de Adesão e no Art. 6º definiu o prazo de 20/12/2022 para a finalização do Plano de Ação, ambos no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

Considerando que alguns municípios não realizaram o procedimento no prazo estipulado devido entendimento dúbio quanto aos prazos distintos para os dois instrumentos – Termo de Adesão e Plano de Ação;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 08 de dezembro de 2022,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação do prazo **para 20 de dezembro de 2022** para o aceite por meio do preenchimento do Termo Adesão ao repasse de recursos “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância - Del. nº 047/2022-CEDCA/PR”.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.4. OUTROS ASSUNTOS:

4.4.1. Interessado: CEDCA:

Planejamento das Ações para 2023.

Revisão do Planejamento da Câmara para 2022.

Mandato: 2022/2024

1. Principais assuntos apreciados:

1.1 – Pautas Permanentes:

- OCA – Acompanhar a implementação da Lei Estadual/OCA bem como o ciclo orçamentário.
- Inclusão e resgate de recursos referentes ao Banco de Projetos.
- Redirecionamento de bens móveis e imóveis.
- Acompanhamento das Deliberações para repasse de recursos fundo a fundo e por meio de editais;

- Realizar formação continuada SISTAG e SIFF junto a equipes da SEJUF/ER/OSC's/Municípios;
- Participar da Comemoração dos 32 anos do ECA;
- Acompanhamento dos repasses de recursos fundo a fundo e Informes do SIFF.

1.2 – Outras pautas:

- Emenda Constitucional 109 – Ações para manutenção dos recursos destinados aos FIAS's Estadual e Municipais;

2. Principais encaminhamentos e acompanhamentos realizados em 2021:

a- Implementação da Lei Estadual do Orçamento da Criança e do Adolescente/OCA:

- Acompanhar e sugerir alterações na proposta orçamentária estadual e a implantação dos 10 objetivos do OCA – Orçamento Criança e Adolescente, garantindo a prioridade absoluta por meio do GT OCA.
- Criar estratégias e campanhas para captação permanente de recursos para o FIA;

b- Emenda Constitucional 109/21:

- Ações de articulação e mobilização com atores do sistema de garantias para assegurar os recursos dos FIA's Estaduais e Municipais.
- Estudos na ordem jurídica para verificação de instrumentos para eventual propositura de ações que garantam os fundos.
- Encaminhamento do protocolo 17.848.046-4 para formalização de compromisso do estado para não aplicação do parágrafo 5º da Emenda 109.
- Compromisso público manifestado pelo Vice Governador em evento alusivo as comemorações dos 31 anos do ECA.
- Também haverá o envio de um Ofício a Governadoria solicitando o andamento para finalização do referido protocolo.
- Compromisso formalizado pelo Governador que declarou a não aplicação da EC 109.

c- Propor o Plano de ação anual e analisar a execução dos recursos do FIA voltados à garantia dos direitos da criança e do adolescente em 2020 e a Proposta orçamentária de 2021:

- Em andamento. A proposição da elaboração da proposta orçamentária 2022 foi realizada com base nos 10 Objetivos Prioritários deliberados pelo CEDCA, alinhados ao Plano Decenal das Crianças e dos Adolescentes.

d - Emitir Parecer nos processos encaminhados ao Conselho, com base no Plano de Ação, nos objetivos do OCA Estadual, nos parâmetros e deliberações dos recursos do FIA, inclusive do Banco de Projetos, quanto as inclusões e resgates de recursos:

- Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina.
- Realizado.

e - Manter mensalmente o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do FIA, analisando e encaminhando demonstrativo de acompanhamento e avaliação e execução dos recursos:

- A execução dos recursos do FIA é apresentado mensalmente. – Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina.

- Realizado.

f- Representar o CEDCA e acompanhar junto à SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, a arrecadação e repasses das receitas do Fundo Estadual da Pobreza:

– Representação realizada pelos Conselheiros Rodrigo (HPP) e Débora (APC).

- Realizado. Registra-se que não houve convocação pelo referido conselho.

g- Acompanhar a execução dos recursos deliberados pelo FIA, para atendimento às situações emergenciais estaduais e municipais:

– PPCAM – COVID – Segurança Alimentar para crianças com deficiências – Segurança Alimentar para famílias em vulnerabilidade - Edital Geral – Deliberação sobre os Impactos da COVID – Atendimento Emergencial as crianças e aos adolescentes ameaçados de morte –

- Realizado.

h - Acompanhar e/ou Participar de Comissões e Grupos de Trabalho, quando necessário, sobre temas afetos a execução dos recursos do FIA, orçamento e prestações de contas:

- Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina.

- Realizado.

3. Principais demandas que devem ter continuidade no acompanhamento:

a- Implementação da Lei Estadual do Orçamento da Criança e do Adolescente/OCA:

- Acompanhar e sugerir alterações na proposta orçamentária estadual e a implantação dos 10 objetivos do OCA – Orçamento Criança e Adolescente, garantindo a prioridade absoluta por meio do GT OCA.

b- Emenda Constitucional 109/21:

– Ações de articulação e mobilização com atores do sistema de garantias para assegurar os recursos dos FIA's Estaduais e Municipais.

- Estudos na ordem jurídica para verificação de instrumentos para eventual propositura de ações que garantam os fundos.

- Encaminhamento do protocolo 17.848.046-4 para formalização de compromisso do estado para não aplicação do parágrafo 5º da Emenda 109.

- Compromisso público manifestado pelo Vice Governador em evento alusivo as comemorações dos 31 anos do ECA.

- Também haverá o envio de um Ofício a Governadoria solicitando o andamento para finalização do referido protocolo.

- Compromisso formalizado pelo Governador que declarou a não aplicação da EC 109.

c- Propor o Plano de ação anual e analisar a execução dos recursos do FIA voltados à garantia dos direitos da criança e do adolescente em 2020 e a Proposta orçamentária de 2021:

– Em andamento. A proposição da elaboração da proposta orçamentária 2022 foi realizada com base nos 10 Objetivos Prioritários deliberados pelo CEDCA, alinhados ao Plano Decenal das Crianças e dos Adolescentes.

d - Emitir Parecer nos processos encaminhados ao Conselho, com base no Plano de Ação, nos objetivos do OCA Estadual, nos parâmetros e deliberações dos recursos do FIA, inclusive do Banco de Projetos, quanto as inclusões e resgates de recursos:

– Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina.

e - Manter mensalmente o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do FIA, analisando e encaminhando demonstrativo de acompanhamento e avaliação e execução dos recursos:

- A execução dos recursos do FIA é apresentado mensalmente. – Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina.

f- Representar o CEDCA e acompanhar junto à SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, a arrecadação e repasses das receitas do Fundo Estadual da Pobreza:

– Representação realizada pelos Conselheiros Rodrigo (HPP) e Débora (APC).

- Realizado. Registra-se que não houve convocação pelo referido conselho.

g- Acompanhar a execução dos recursos deliberados pelo FIA, para atendimento às situações emergenciais estaduais e municipais:

– PPCAM – COVID – Segurança Alimentar para crianças com deficiências – Segurança Alimentar para famílias em vulnerabilidade - Edital Geral – Deliberação sobre os Impactos da COVID – Atendimento Emergencial as crianças e aos adolescentes ameaçados de morte –

h - Acompanhar e/ou Participar de Comissões e Grupos de Trabalho, quando necessário, sobre temas afetos a execução dos recursos do FIA, orçamento e prestações de contas:

- Em andamento - Pauta Permanente em procedimentos de rotina.

2) Prioridades para o ano de 2022:

| Assunto | Cronograma/atividade | | | | Observações |
|--|----------------------|---------|---------|---------|-------------|
| | 1º Bim. | 2º Bim. | 3º Bim. | 4º Bim. | |
| Implementação da Lei Estadual do Orçamento da Criança e do Adolescente/OCA Também acompanhar e | x | x | x | x | Realizado. |

| | | | | | | |
|--|---|---|---|---|--|---------------------------------------|
| sugerir alterações na proposta orçamentária estadual e a implantação dos 10 objetivos do OCA – Orçamento Criança e Adolescente, garantindo a prioridade absoluta. | | | | | | |
| Emenda Constitucional 109/21 | x | x | x | x | | Incluir a pauta no GT OCA. Concluído. |
| Propor o Plano de ação anual e analisar a execução dos recursos do FIA voltados à garantia dos direitos da criança e do adolescente em 2022 e a Proposta orçamentária de 2023. | x | x | x | x | | Realizado. |
| Emitir Parecer nos processos encaminhados ao Conselho, | x | x | x | x | | Realizado. |

| | | | | | | |
|--|---|---|---|---|--|-----------|
| <p>com base no Plano de Ação, nos objetivos do OCA Estadual, nos parâmetros e deliberações dos recursos do FIA, inclusive do Banco de Projetos, quanto as inclusões e resgates de recursos.</p> | | | | | | |
| <p>Manter mensalmente o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do FIA, analisando e encaminhando demonstrativo de acompanhamento e avaliação e execução dos recursos.</p> | x | x | x | x | | Realizado |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|--|---|
| Representar o CEDCA e acompanhar junto à SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, a arrecadação e repasses das receitas do Fundo Estadual da Pobreza | x | x | x | x | | <p>Verificar a representação do CEDCA, junto a SEC do FECOP, para o ano de 2022.</p> <p>A representação será realizada pelo CEDI.</p> <p>Atualmente em 2022 a representação será do CEDI, mas em razão da representação inter conselhos CEDI, CEAS e CEDCA o acompanhamento será mantido.</p> <p>Realizado.</p> |
| Acompanhar a execução dos recursos deliberados pelo FIA, para atendimento às situações emergenciais estaduais e municipais. | x | x | x | x | | Realizado. |
| Acompanhar e/ou Participar de Comissões e Grupos de Trabalho, quando necessário, sobre temas afetos a execução dos recursos do | x | x | x | x | | Realizado. |

| | | | | | | |
|--|---|---|---|---|--|---------------|
| FIA, orçamento e prestações de contas. | | | | | | |
| Processo Eleitoral e repasses FIA | x | x | x | x | | Realizado. |
| Deliberações Conferência Estadual | x | x | x | x | | Realizado. |
| Campanhas e estratégias permanentes para captação de recursos ao FIA em parceria com a Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação. | x | x | x | x | | Em andamento. |

Plano de Ação para 2023.

INSTRUMENTAL DAS AÇÕES PARA O ANO DE 2023

1) Relatório Anual de 2022 da Câmara e planejamento para 2023:

| Principais assuntos discutidos pela Câmara no ano de 2022 | Data | Decisão | Deliberação nº (se houver) | Continuidade do assunto em 2023 | | Resultados Esperados |
|---|------|---------|----------------------------|---|-----|--|
| | | | | Sim (descrever as pendências) | Não | |
| OCA – Acompanhar a implementação | | | Del. 005/2022 | Sim Conselheiro referência: Indicação de: | SIM | Implementação da Lei e dos Objetivos Prioritários OCA. |

| | | | | | | |
|--|--------|--|------------------------|--|-----|---|
| ção da Lei Estadual/OC A bem como o ciclo orçamentário (PPA -Referente aos Anos de 24 à 27) LDO - 2024 e LOA - 2024) | | | | APC (Débora). | | |
| Inclusão e resgate de recursos referentes ao Banco de Projetos | Mensal | | Inclusões: Resgate: | SIM Conselheiro de referência: Juliana Sabbag com apoio da Viviane do GOFS | SIM | Produção de proposta de normativa para modernização e agilização dos processos. Resultando a diminuição do tempo para o resgate dos recursos pelas OSC's. |
| Redirecionamento de bens móveis e imóveis. | Mensal | | | SIM Referência: Rodrigo (HPP) | SIM | Estudo das Leis e Resoluções para elaboração de Nota Técnica/Resolução, visando a eficiência, agilidade e finalidade dos processos. |
| Acompanhamento das Deliberações para repasse de recursos fundo a fundo e por meio de editais. | Mensal | | | SIM Referência: SEJUF/DPCA Juliana Sabbag | SIM | Construção e atualização de sistema de acompanhamento SISTAG/SIFF |
| Realizar | | | | SIM | SIM | Pelo menos 03 cursos |

| | | | | | | |
|---|--------|--|--|--|-----|---|
| formação continuada SISTAG e SIFF junto a equipes da SEJUF/ER/O SC's/Municípios | | | | Referência: SEJUF/DPCA (Juliana Sabagg), (SEJUF/ Núcleo de Informática (Rafael) e SEJUF/GF (Patricia Tobe) | | anualmente realizados. |
| Participação da Comissão na Conferência | | | | SIM | SIM | Participação dos conselheiros nas etapas municipais/regionais |
| Participação dos 32 anos do ECA | | | | SIM | SIM | Participar da Comemoração dos 33 anos do ECA. |
| Acompanhamento dos repasses de recursos fundo a fundo e Informes do SIFF | Mensal | | | SIM Referência: SEJUF/DPCA (Juliana Sabagg), Alexandra (Epesmel) | SIM | Atualização das informações e acompanhamento realizado, junto a execução dos recursos repassados. |
| Acompanhamento Mensal da Execução dos recursos do FIA | Mensal | | | SIM Referência: Coletivo da Câmara | SIM | Execução mensal dos recursos do FIA |
| Para 2022: | Mensal | | | SIM | SIM | Estratégia Estabeleci- |

| | | | | | | |
|--|----|--|--|--------------------------------|--|----------------------------------|
| Implementar estratégias de vinculação do OCA as ações do Plano Decenal juntamente com o Comitê Interinstitucional do Plano Decenal | al | | | Referência: Coletivo da Câmara | | da e Visibilização dos recursos. |
|--|----|--|--|--------------------------------|--|----------------------------------|

Parecer da Câmara do FIA: Planejamento realizado.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.4.2. Interessado: CEDCA:

Proposta de Deliberação para normatização de procedimentos referentes aos veículos de uso do CT inservíveis e/ou desnecessários.

Considerando a Deliberação nº 005/2012 que trata de repasse de recursos para aquisição de veículos e equipamentos de informática, tendo como objeto o apoio à estrutura dos Conselhos Tutelares de todos os municípios do estado do Paraná,

Considerando a Deliberação nº 107/2017 que aprovou os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

DELIBERA

Art. 1º Aprovar a aplicação dos encaminhamentos atribuídos as Deliberações em epígrafes, sem a necessidade da apreciação e anuência do colegiado nos casos descritos abaixo.

§ 1º Tendo em vista as deliberações vigentes, esta vedado o redirecionamento dos veículos adquiridos com recursos do FIA, de uso do Conselho Tutelar. Sendo assim, quando o município solicitar o redirecionamento do veículo adquirido com o recurso do FIA, deverá ser enviado ofício com a orientação de que o mesmo deverá ser leilado, conforme as normas legais. **Com o envio do Plano de Aplicação para aprovação do CEDCA, com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados à sede do CT, com a devida anuência do CMDCA;**

§ Quando for o caso de solicitação de autorização para realização de leilão de veículo inservível ou desnecessário, o município poderá realizar o leilão do veículo, obedecendo as normas legais vigentes, sem necessidade de aprovação do CEDCA.

§ 2º Caso o município não informe sobre a realização do leilão em um prazo de 60 dias a contar do recebimento do ofício, a orientação deve ser reiterada sob pena de devolução do recurso devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR.

§ 3º Após esse processo, caso ainda não tenha retorno do município quanto a ação adotada, o ofício deverá pautado na câmara do FIA para análise.

§ 4º A secretaria-executiva do CEDCA/PR deverá manter o controle dos ofícios recebidos e das demandas encaminhadas para apresentação de um informe resumido na Câmara do FIA.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, xxxxx, de Setembro de 2022.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Parecer da Câmara do FIA: Para ser analisada na próxima reunião.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise:

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar a minuta para todos os conselheiros da Câmara do FIA, para contribuição com retorno para próxima reunião, juntamente com a Deliberação nº 134/2013.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Considerando a nova composição da Câmara e da Câmara atual.

Retorna para análise.

Parecer da Câmara do FIA: Pautar para reunião de fevereiro (com reunião prévia para alinhamento).

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.4.3. Interessado: DEASE/SEJUF:

Referente ao Projeto Aproximando Famílias – continuidade – DEASE/SEJUF - Para análise e aprovação.

"PROJETO "APROXIMANDO FAMÍLIAS"

A presente proposição trata da continuidade do Projeto Aproximando Famílias, aprovado pela Deliberação nº 005/2019- CEDCA/PR, no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais). Destes, foram executados aproximadamente R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) com a aquisição de 522 passagens até setembro de 2022. A execução ficou prejudicada devido à pandemia do COVID-19, pois nos exercícios de 2020 e 2021 as visitas ficaram suspensas, conforme Portarias nº 01 e 02/2020-DEASE/SEJUF. Com o saldo remanescente, a projeção é de que sejam adquiridas passagens até março/2023.

A partir da avaliação do desenvolvimento do projeto de 2019, o valor das passagens foram atualizadas (considerando os reajustes nos preços do combustível e taxas de embarque); foi incluído o pagamento de deslocamento municipal (rodoviária X unidade socioeducativa) (tendo em vista a dificuldade de custeio pelas famílias e a impossibilidade de transporte em veículos oficiais e pagamento de táxi-gov, conforme Informação nº 205/2022 - AT/GAB/PGE de 02/05/2022) e foi projetado o custeio de deslocamentos semanais, de modo a garantir a efetivação do direito à convivência familiar.

Sendo assim, o objetivo central do Projeto é adquirir passagens rodoviárias e municipais para realizar deslocamentos (Residências x Unidades Socioeducativas), seguindo a operacionalização adotada pelo Estado para este fim, para que adolescentes e familiares que residam fora do município sede das unidades socioeducativas possam realizar visitas semanais. Tal proposição está pautado no direito à convivência familiar que está assegurado pelo Artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

Estima-se, para a realização do presente projeto, o montante aproximado de R\$ 988.723,20 (Novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três e vinte centavos), destes R\$ 919.392,00 (Novecentos e dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais) para a aquisição de cerca de 7536 (Sete mil, quinhentos e trinta e seis) passagens rodoviárias. O restante, que perfaz R\$ 69.331,20 (Sessenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), será destinado para aquisição de passagens municipais, considerando que um valor médio diário de R\$ 9,20 (Nove reais e vinte centavos)".

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado com abstenção dos Conselheiros Débora (APC), Alexandra (Epesmel) e Rodrigo (HPP), considerando a Deliberação nº 005/19. A previsão de aporte de recursos é proveniente da Deliberação nº 046/22 – Eixo 2 – Linha de Ação: Medidas das Ações do DEASE – Fonte 150/131.

Parecer do CEDCA: Aprovado a Deliberação com abstenção dos Conselheiros Débora (APC), Alexandra (Epesmel), Rodrigo (HPP), Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu) , Nadir (AAMEC), Amanda (APAE Santo Antonio da Platina) e Sara (Ledi Maas).

4.4.4. Interessado: DPSE/SEJUF: Retirado de Pauta.

Proposta de Deliberação para atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – DPSE/SEJUF.

Parecer da Câmara do FIA:

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.4.5. Interessado: DPCA/SEJUF:

Fundo a Fundo/ Informações Gerais/ DPCA

Apresentação Prestação de Contas DPCA:

Das 10 Deliberações vinculadas ao Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes, sendo:

Desde 2016 este Departamento aprova no CEDCA repasses na modalidade fundo a fundo para ações distintas, que totalizam 10 (dez) Deliberações, a saber:

| Deliberação | Ações/Repasse | Municípios contemplados/Pagos |
|--------------------|--|--------------------------------------|
| 051/2016 | Enfrentamento a Violência | 126 |
| 052/2016 | Aprendizagem Profissional | 37 |
| 081/2017 | Qualificação Profissional | 60 |
| 107/2017 | Fortalecimento dos Conselhos Tutelares | 384 |
| 109/2017 | Prevenção ao uso de álcool e outras drogas | 31 |
| 096/2018 | Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná | 61 |
| 084/2019 | Incentivo CMDCA | 389 |
| 089/2019 | Incentivo Atenção a criança e adolescente | 379 |
| 043/2021 | Incentivo crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID | 359 |
| 047/2022 | Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância. | (previsão) - 354 |

As duas últimas são recentes (043/2021-impactados COVID e 047/2022 - Primeira Infância), portanto com projeção de liberação das prestações de contas após 2º. Sem./2022 e a 2 Sem./2023 respectivamente.

Considerando a aprovação recente do CEDCA, a concentração das análises otimizará a análises, promovendo capacidade de resposta e aproximação junto aos municípios para efetivação da utilização dos recursos.

Assim, apresentamos o panorama atual das análises das prestações de contas disponibilizadas pelo financeiro-Gestão de Fundos à DPCA, que totalizam 1.000 das Deliberações: 51 e 52 de 2016; 81, 107 e 109 de 2017, lembrando que o fluxo é: município/CMDCA/ER/GOFS-GF/Departamento.

Portanto, dessas 1.000 prestações de contas liberadas o DPCA analisou 687, com a seguinte condição:

| Quantidade | Situação | Porcentagem % |
|------------|---|---------------|
| 580 | APROVADAS | 58% |
| 107 | APROVADAS COM RESSALVAS | 11% |
| 313 | Pareceres pendentes, pois a GF ainda não finalizou sua análise. | 31% |

Motivo das Ressalvas: Todas pela Gestão de Fundos SEJUF – Recurso não aplicado (rendimento); Despesas realizadas não contemplando o planejado na totalidade; divergências financeiras, em q o financeiro solicita esclarecimentos.

Fonte: DPCA/SEJUF – novembro de 2022

Dessas 1000 prestações de contas, 70 são prestações de contas final indicado pelo CMDCA.

Detalhamento em planilhas – Relatório Geral Panorama Prestação de Contas – Parecer DPCA, disponibilizadas no drive do CEDCA.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

Monitoramento dos Saldos:

Síntese

-

A equipe da DPCA apresentou o Monitoramento dos Saldos dos repasses fundo a fundo (status Setembro de 2022). Neste período foi apresentada a situação de 9 deliberações acompanhadas pelo Departamento. Sendo que, dessas 8, o valor total repassado foi de R\$ 58.074.426,03, e o saldo em 30/09/2022 era de R\$ 19.212.738,73, que corresponde a 33% em relação ao total repassado. Comparando com Dez./2021 a Del. 109/2017 (prevenção ao uso de álcool e outras drogas) é que percentualmente (85%) possui o maior saldo que é de R\$ 2.776.396,84. E a deliberação que possui o valor maior é a 089/2019 (Incentivo à criança e adolescente) com valor de R\$ 8.160.239,65, que corresponde a 60% do valor total repassado. Destacando que o valor mais expressivo destas 8 deliberações foi destinada ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, Del. 107/2017, cujo valor foi de R\$ 21.946.912,97, contudo é o que possui o menor saldo percentualmente a este total repassado – 9%, explicado em parte a finalidade desta destinação e aos itens a serem adquiridos (veículos, equipamentos de informática,

móveis, entre outros). E as deliberações que mais utilizaram os recursos neste período analisado foi a 084/2019 que passou de 70% a 49%, ou seja, baixou de 21% e a 089/2019 que baixou de 79% para 60%.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.5. CARROS DE USO DO CT – LEILÃO E AFINS:

4.5.1. Interessado: SMAS e CMDCA de Cidade Gaúcha:

17/09/21 - Protocolado sob nº 10.697.645-7 – Referente ao Convênio nº 224/2011– Município de Cidade Gaúcha – A SMAS e CMDCA de Cidade Gaúcha encaminham o Ofício nº 36/2021, solicitando autorização para venda do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 224/11, de uso do CT, e com os recursos obtidos, serão investidos em pequenas reformas na sede do CT, conforme plano de trabalho a ser aprovado.

Também, solicitam a possibilidade em disponibilizar comodato o veículo a Instituição de Acolhimento “Casa Lar Família Feliz”, por um período de 90 dias, até que ocorra os trâmites legais para a sua venda.

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA, SMAS e CT, informando que tendo em vista a cláusula 7ª do convênio em epígrafe este é de uso exclusivo do CT, portanto não pode ser redirecionado. Sendo assim, o município poderá realizar o leilão do veículo, obedecendo os trâmites legais para tal. Após o leilão deverá ser encaminhado para aprovação do CEDCA o plano de aplicação, da aquisição dos equipamentos que serão destinados ao uso exclusivo do CT.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

20/05/22 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município reiterando a solicitação.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

22/07/22 - Retorna para análise contendo o Ofício 11/2022 da SMAS e CMDCA de Cidade Gaúcha, informando que o leilão se encontra tramitando junto ao setor de licitação, uma vez que o automóvel consta como bens móveis pertencentes a administração pública do município, que por sua vez segue as formalidade legais.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que o veículo deverá ficar disponível para uso do CT até a realização do leilão.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Protocolado sob nº 19.254.356-8 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 99 do CT de Cidade Gaúcha, informando que o veículo foi leiloado em 07/07/22 e o valor arrecadado encontra-se depositado para que possam fazer o plano de aplicação em equipamentos para o CT.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT informando que fica concedido o prazo de 60 dias, para envio do plano de aplicação da aquisição dos equipamentos destinados ao CT, para aprovação do CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

25/11/22 - Retorna para análise tendo em vista que não recebemos resposta dentro do prazo determinado pelo CEDCA.

E-mail encaminhado ao ER de Cianorte 10/11/22, solicitando providências junto ao município de Cidade Gaúcha.

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, solicitando o envio do Plano de Aplicação, da aquisição dos equipamentos para a sede do CT, no prazo de 10 dias a contar do recebimento deste, sob pena de devolução dos recurso obtido com o leilão do veículo.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise contendo o Ofício nº 12/2022 da SMAS e CMDCA de Cidade Gaúcha, encaminhando o Plano de Aplicação.

Valor da venda do veículo: R\$ 15.100,00.

O plano de aplicação encaminhado consta da seguinte ordem:

R\$ 13.496,90 – Investimento;

R\$ 1.631,10 – Custeio.

Também que não há descrição dos itens que serão adquiridos bem como preço.

Obs: Não foi encaminhado o Ofício deliberado na reunião de novembro de 2022, tendo em vista que recebemos a resposta do município.

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município com c/c ao CMDCA e CT solicitando o Plano de Aplicação, contendo a descrição dos equipamentos bem como preço, conforme modelo anexo. Também que o recurso somente pode ser destinado na despesa de capital, ou seja, em equipamentos não podendo conter itens de custeio.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.5.2. Interessado: Conselho Tutelar e CMDCA de Ourizona:

Protocolado sob nº 17.242.335-3 e nº 10.697.822-0 – Convênio nº 313/2011 – Município de Ourizona – O CT e o CMDCA de Ourizona encaminham o Ofício nº 01/2021, solicitando autorização para realização de leilão, do veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 313/2011, de uso do CT. Também que caso seja aprovado, o recurso obtido será depositado em conta específica para melhorias exclusivas no atendimento do CT.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município informando que o recurso originário do certame deverá ser investido em equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima do convênio.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

10/12/21 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT solicitando informações a respeito da realização do leilão e envio do plano de aplicação da aquisição dos equipamentos para a sede do CT, para aprovação do CEDCA, com anuência do CMDCA, no prazo de 60 dias a contar do recebimento deste.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

29/04/22 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 16/2022 do CMDCA de Ourizona, informando que a documentação se encontra no setor de licitação e assim que for concluída, enviarão o plano de aplicação para aprovação do CEDCA.

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT solicitando informações sobre o valor auferido no leilão e o envio do Plano de Aplicação dos equipamentos em benefício ao CT, para aprovação do CEDCA e posterior realização da licitação pelo município.

Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.

20-05-22- Retorna para análise contendo o e-mail da Secretária Municipal de Assistência Social de Ourizona:

"Boa tarde, o leilão esta em fase licitatória, assim que concluído encaminhamos as informações necessárias."

Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT que fica concedido o prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste, para a realização do leilão e o envio do plano de aplicação, com a descrição de preços, dos equipamentos que serão adquiridos para sede do CT, com a devida anuência do CMDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

16/09/22 - Retorna para análise, tendo em vista que não foi acusado o recebimento de resposta, no prazo determinado pelo CEDCA.

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT reiterando a solicitação, sob pena de devolução integral do recurso, referente ao veículo, devidamente corrigido pela Tabela do TCE/PR.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise contendo o Plano de Aplicação e demais documentos pertinentes ao leilão do veículo.

Valor arrecadado com o leilão: R\$ 16.650,00.

Valor Total do Plano de Aplicação encaminhado: 16.529,00

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o plano de aplicação. Fica concedido o prazo de 120 dias para aquisição e comprovação da instalação dos equipamentos na sede do CT, por meio de notas fiscais e registros fotográficos. O saldo de recursos não executado deve ser devolvido ao FIA Estadual.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.5.3. Interessado: CT de Planaltina do Paraná:

16/09/22 - Protocolado sob nº 10.697.918-9 – Referente ao Convênio nº 156/2011 – Município de Planaltina do Paraná – O CT de Planaltina do Paraná encaminha o Ofício nº 95/2022, informando que o veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 156/2011, de uso do CT, está sendo utilizado desde o mês de agosto de 2022 pelo setor de Administração da Prefeitura. O veículo está sem os adesivos necessários e sendo abastecido em nome do CT. Segue anexo cópia da ATA de reunião realizada com as partes interessadas que trata deste assunto.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT informando que tendo em vista a Cláusula 7ª do Convênio, este é de uso exclusivo para as atividades do Conselho Tutelar. Sendo assim, o veículo em epígrafe deve retornar imediatamente para o fim proposto.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise contendo o Ofício nº 01/2022 do CMDCA de Planaltina do Paraná, solicitando o redirecionamento do veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 156/2011, de uso do CT, para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado o redirecionamento. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, informando que tendo em vista a Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso exclusivo do CT, portando não poderá ser redirecionado. Sendo assim e tendo em vista que o veículo não se faz mais necessário para o CT, o município deverá adotar os seguintes procedimentos:

1 - Providenciar o leilão do veículo, conforme as normas legais;

2- Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos com recursos obtidos através do leilão e destinados a sede do CT, com a devida anuência do CMDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.5.4. Interessado: Conselho Tutelar de Bela Vista do Paraíso:

19/11/21 - Protocolados sob nº 10.697.977-4 e nº 18.236.596-3 - CT de Bela Vista do Paraíso – Convênio nº 309/2011 – O CT de Bela Vista do Paraíso encaminha o Ofício nº 148/2021, solicitando a venda através de leilão, do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 309/2011, de uso do CT. Também, que com o valor arrecadado será convertido integralmente na compra de utensílios ao CT como: 1 microondas, 01 mesa com 06 cadeiras, 03 aparelhos de Ar Condicionados.

Anexo segue ATA de aprovação do CMDCA.

Parecer Técnico do ER de Londrina: Favorável.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a realização do leilão. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que:

1- Foi aprovada a realização do leilão do veículo;

2- O recurso obtido através do leilão deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do Conselho Tutelar;

3- É necessário ser enviado para aprovação prévia do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos com respectivos valores, que serão adquiridos e destinados a sede do Conselho Tutelar;

4- Os documentos encaminhados devem conter a anuência do CMDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

19/08/22 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 15/2022 do CT de Bela Vista do Paraíso, solicitando aprovação no Plano de Aplicação, do recurso obtido por meio do leilão do veículo no valor de R\$ 14.900,00.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, solicitando a comprovação da aquisição dos equipamentos, por meio das notas fiscais e registros fotográficos na sede do CT, no prazo de 90 dias a contar do recebimento deste.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise tendo em vista que não acusamos resposta no prazo determinado.

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, reiterando a solicitação, com prazo de resposta de 120 dias a contar do recebimento do Ofício.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.5.5. Interessado: SMAS e CMDCA de Santa Fé:

Protocolado sob nº 10.697.826-3 – Referente ao Convênio nº 170/11 – Município de Santa Fé – A SMAS de Santa Fé encaminha o Ofício nº 01/2018 do CMDCA, o qual solicita autorização para uso do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio em epígrafe, de uso do conselho tutelar, para ser utilizado pelo FIA Municipal. Relatam que o município foi contemplado para aquisição de um novo veículo, conforme a Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR.

Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº 170/2011, o veículo e os equipamentos adquiridos são de uso exclusivo do CT. Caso haja interesse, o município poderá proceder processo de leilão do veículo e, com o valor arrecadado, adquirir equipamentos para o CT, nesse caso o valor arrematado deverá ser informado ao CEDCA, juntamente com a apresentação de plano de aplicação dos equipamentos a serem adquiridos, para aprovação.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

Retorna para análise, tendo em vista ausência de manifestação dos interessados, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a presente data.

Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando informações quanto a destinação do veículo, se houve a programação do leilão e quando deverá ocorrer.

Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.

21/08/20 - Retorna para análise, contendo O Ofício nº 134/2020 do município de Santa Fé, informando que o veículo em epígrafe, não foi para leilão, mas que se tem intenção em colocá-lo a venda no próximo, mas para isto necessitam de parecer do CEDCA quanto a possibilidade/autorização para tal, bem como, solicitam orientações quanto ao valor obtido, onde poderá ser aplicado o recurso.

Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que o veículo pode ser leiloadado e, com o valor arrecadado, adquirir equipamentos para o CT, nesse caso o valor arrematado deverá ser informado ao CEDCA, juntamente com a apresentação de plano de aplicação dos equipamentos a serem adquiridos, para aprovação.

Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.

17/09/21 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data:

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste. Solicitar que o ER verifique a realização do leilão e cobre o envio do plano de aplicação da aquisição dos equipamentos para aprovação do CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

19/11/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 275/2021 do município de Santa Fé, informando que o veículo foi para leilão por duas vezes, dando deserta a licitação e comunicam que irá novamente até dezembro deste ano.

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município com cópia ao CMDCA e CT concedendo o prazo de até fevereiro de 2022, para realização do leilão e envio do plano de aplicação, da aquisição dos equipamentos para uso do CT, para aprovação do CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

18/03/22 - Retorna para análise tendo em vista que não obteve-se resposta no prazo deliberado pelo CEDCA.

Parecer da Câmara do FIA: Reiterar a solicitação c/c ao CMDCA e CT com prazo de resposta de 60 dias a contar do recebimento deste, sob pena de devolução do recurso devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

24/06/22 - Retorna para análise tendo em vista que não acusamos resposta no prazo determinado pelo CEDCA.

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Solicitar ao ER que realize visita in loco e verifique a situação do veículo.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

19/08/22 - Retorna para análise contendo o Ofício 38/2022 da Secretaria de Educação e Cultura encaminhando o Plano de Aplicação no valor de 12.300,00.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, solicitando a comprovação da aquisição dos equipamentos, por meio das notas fiscais e registros fotográficos na sede do CT, no prazo de 90 dias a contar do recebimento deste.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise tendo em vista que não acusamos resposta no prazo determinado.

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, reiterando a solicitação, com prazo de resposta de 120 dias a contar do recebimento do Ofício.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.5.6. Interessado: SMAS de Sengés:

17/07/20 - Protocolado sob nº 10.697.692-9 – Convênio nº 223/2011 – Município de Sengés – Solicitação para efetuar leilão de veículo do Conselho Tutelar;

A SMAS encaminha email conforme segue:

“Entramos em contato, solicitando orientações quanto aos procedimentos ao que se refere:

Considerando veículo recebido pelo Município no ano de 2015, advindo da Secretaria de Direitos Humanos, referente à concessão de itens e equipamentos, que vieram para uso exclusivo do Conselho Tutelar;

Considerando o uso extremo do veículo, as despesas para manutenção do referido bem, estão ultrapassando a avaliação de custo / benefício do mesmo, ainda, quando conserta uma função, logo, aparece novo defeito, assim, estando o veículo "encostado" acerca de 06 meses, desde que foi adquirido veículo zero KM para o Conselho Tutelar.

Diante do exposto, foi avaliado e já discutido em reunião do CMDCA, deferimento para o veículo em questão compor equipamentos que seguirão para leilão, sendo o valor adquirido com a venda, revertido para investimento em necessidades do próprio Conselho Tutelar.

Solicitamos, caso seja possível, orientações da efetiva formalização e regularidade desta ação, diante do contexto exposto.

Aguardamos para breve o retorno, para repassar ao CMDCA e seguirmos com as providencias necessárias.

Grata. Att.

Andrea Ribeiro

AS CRESS5129

Gestora SMAS - Sengés/PR

Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a solicitação para realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município, ao CMDCA e ao CT informando que o recurso originário do Leilão deverá ser investido no CT mediante a aprovação do plano de aplicação específico a ser apresentado ao CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data:

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste. Solicitar que o ER verifique a realização do leilão e cobre o envio do plano de aplicação da aquisição dos equipamentos para aprovação do CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

10/12/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 006/2021 da SMAS de Sengés, informando que foi realizado o leilão em 04/02/21 e o valor arrecadado foi de R\$ 12.210,00. Também, que o recurso obtido, ainda não foi investido e encontra-se em crédito na receita do município. Tão logo seja planejado e definido como se dará a sua aplicação, prestarão contas ao CEDCA.

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município concedendo o prazo de 30 dias para este encaminhe o Plano de Aplicação da aquisição dos equipamentos que serão destinados a sede do CT, para aprovação do CEDCA, com anuência do CMDCA, sob pena de devolução dos recursos devidamente corrigidos pela Tabela do TCE/PR.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

18/03/22 - Retorna para análise tendo em vista que não obteve-se resposta no prazo deliberado pelo CEDCA.

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar para o GOFIS/Prestação de Contas, para cálculo do valor devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR, a ser devolvido ao FIA, referente ao veículo. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT solicitando a devolução do recurso, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

29/04/22 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 001/2022 da SMAS de Sengés, solicitando reconsideração da decisão aferida pelo CEDCA e enviam o Plano de Aplicação.

Valor obtido com o leilão: R\$ 12.210,00.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o plano de Aplicação, devendo ser encaminhado ao CEDCA, a comprovação da aquisição dos equipamentos, por meio de notas fiscais e registros fotográficos no prazo de 60 dias a contar do recebimento deste.

Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.

22/07/22 - Retorna para análise tendo em vista que não acusamos manifestação do município até a presente data.

Em 15/07/22 foi encaminhado e-mail para o ER de Ponta Grossa, com cópia dos Ofícios e solicitado sua intervenção junto ao município.

Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, reiterando a solicitação, com prazo de 30 dias para resposta, a contar do recebimento deste, sob pena de devolução do recurso, referente ao valor auferido no leilão do veículo.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

19/08/22 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 007/2022 da SMAS de Sengés, informando sobre a situação atual que se encontra o processo, para aquisição dos itens do Plano de Aplicação.

Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, solicitando a comprovação da aquisição dos equipamentos, por meio das notas fiscais e registros fotográficos na sede do CT, no prazo de 90 dias a contar do recebimento deste.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise tendo em vista que não acusamos resposta no prazo determinado.

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, reiterando a solicitação, com prazo de 30 dias a contar do recebimento deste, sob pena de devolução do recurso referente ao valor auferido no leilão, devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.6. CONVÊNIOS: VENDA, LEILÃO E DEMAIS:

4.6.1. Interessado: CMDCA de Cascavel:

Protocolados sob nº 7.067.621-4 e nº 11.222.927-2 – Referentes aos Convênios nº 22/08 Programa Atitude e nº 440/11 Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional – Município de Cascavel - O CMDCA de Cascavel através do Ofício nº 209/2019, encaminha cópia da Resolução nº 041/2019 – CMDCA, que dispõe sobre a autorização de leilão de veículos adquiridos com recursos do FIA Estadual pela Secretaria Municipal de Assistência Social, relativa ao Convênio nº 22/2008, destinado ao Programa Atitude, com a extinção do mesmo ao Centro da Juventude, e Convênio nº 440/2011, destinado ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional, para conhecimento e providências que o Conselho Estadual entender cabíveis.

O documento citado também delibera que o recurso da venda dos veículos, sejam destinados as Unidades de atendimento, que estavam sendo beneficiadas com os mesmos enquanto encontravam-se em condições de uso, mediante a apresentação de Planos de Trabalho e Aplicação ao CMDCA, após leilão, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o leilão dos veículos e a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, com o valor arrecadado, para destinação às unidades que já eram beneficiadas, mediante aprovação dos Planos de Trabalho e Aplicação, pelo CMDCA e pelo CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.

Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCE-PR.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise contendo o Ofício nº 823/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, relatando que estão providenciando os trâmites para a reaplicação dos recursos arrematados no leilão. Também que o valor de R\$ 21.500,00 já se encontra alocado no Fundo Municipal da Infância e Adolescência. E solicitam a dilação de prazo para apresentação dos Planos de Trabalho e Aplicação, os quais estão sendo elaborados e em seguida serão encaminhados ao CMDCA, para deliberação e posteriormente enviados os CEDCA.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando que o Plano de Aplicação seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020, para apreciação na plenária de Outubro/2020, impreterivelmente. Caso não haja manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR.

Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.

Protocolado sob nº 16.899.794-9 – Retorna para análise contendo o solicitado.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar Ofício ao município com cópia ao CMDCA, solicitando que seja enviado no prazo de 45 dias, o comprovante de aquisição e instalação dos equipamentos, com registros fotográficos.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

20-11-21 - Protocolado sob nº 17.060.378-8 - Retorna para análise contendo o o Ofício nº 1053/2020 da SMAS de Cascavel, solicitando a prorrogação de prazo de 10 meses, para cumprimento das aquisições, instalação e funcionamento dos equipamentos e emissão de relatório com os devidos comprovantes das compras e registros fotográficos.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação do prazo pelo tempo solicitado.

Parecer da Plenária: Aprovado parecer da Câmara.

10/12/21 - Retorna para análise contendo os seguintes documentos:

Ofício nº 1503/2021 da SMAS de Cascavel, encaminhando a solicitação de aprovação do relatório de Prestação de Contas do Plano de Aplicação do recurso proveniente do leilão de veículo, convênio nº 022/08 e solicitação de reprogramação de itens destinados ao Centro da Juventude.

Valor arrecadado no leilão: R\$ 10.400,00

Ofício nº 1508/2021 da SMAS de Cascavel, encaminhando a solicitação de aprovação do relatório de Prestação de Contas do Plano de Aplicação do recurso proveniente do leilão de veículo, convênio nº 440/11 e solicitação de reprogramação de itens destinados à Unidade de Acolhimento Feminina e Masculina.

Valor arrecadado no leilão: R\$ 11.100,00.

Parecer da Câmara do FIA: Convênio nº 440/11: Aprovado a prestação de contas. Encaminhar Ofício ao município solicitando que apresente proposta de reprogramação da aquisição dos itens no valor total do saldo, ou seja R\$ 2.947,26, no prazo de 60 dias a contar do recebimento deste.

Convênio nº 0022/08: Aprovado a prestação de contas e a proposta de reprogramação dos itens apresentados por meio do Ofício nº 1503/2021, devendo comprovar a sua aquisição e instalação no prazo de 90 dias a contar do recebimento deste.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

18/02/22 - Retorna para análise o protocolado sob nº 18.576.739-6 contendo o Ofício nº 34/2022 da SMAS de Cascavel, solicitando prorrogação de prazo:

Convênio nº 022/08: Foi concedido o prazo de 90 dias – A SMAS solicita 180 dias;

Convênio nº 440/11 – Foi concedido o prazo de 60 dias – A SMAS solicita também o prazo de 180 dias.

Justificam que a deliberação do CEDCA ocorreu em 10/12/21, período em que ocorre no município o encerramento do exercício financeiro e, ainda que, para aquisição de alguns itens, será necessária a realização de licitação.

Também encaminham a proposta de programação referente ao Convênio nº 440/11.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prorrogação para ambos os convênios.

Em relação ao convênio nº 440/11, fica aprovado também a reprogramação do saldo na aquisição dos itens encaminhados por meio do Ofício nº 34/2022.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Parecer do CEDCA:

16/09/22 - Retorna para análise, tendo em vista que não foi acusado o recebimento de resposta, dentro do prazo determinado pelo CEDCA.

Parecer da Câmara do FIA: Reiterar a solicitação sob pena da devolução do saldo ao FIA/Estadual, devidamente corrigido pela calculadora do TCE/PR.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

Retorna para análise contendo:

1- Ofício nº 1652/2022 – Referente ao Convênio nº 440/2011 – Solicitação de aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Plano de Aplicação do recurso proveniente de Leilão de veículo e Devolução de Saldo.

2- Ofício nº 1651/2022 – Referente ao Convênio nº 022/2008 – Solicitação de aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Plano de Aplicação do recurso proveniente de Leilão de veículo e Devolução de Saldo.

Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prestação de contas dos convênios nº 440/2011 e 022/08 .

Quanto ao Item 1- O município deve fazer a devolução do recurso corrigido e não executado no prazo 30 dias a contar do recebimento deste, com envio do comprovante ao CEDCA.

Quanto ao item 2- O município deve fazer a devolução do recurso corrigido e não executado no prazo 30 dias a contar do recebimento deste, com envio do comprovante ao CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.7. BANCO DE PROJETOS:

4.7.1. Interessado: Liga Paranaense de Combate ao Câncer:

Protocolado sob nº 19.748.251-6 – Projeto "Pela Vida da Criança" - Liga Paranaense de Combate ao Câncer - – Banco do Projetos – Para análise e aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação relativo ao resgate de recursos com incidência de contrapartida.

"Relato: Histórico: Conforme ofício CEDCA-PR nº 232/2021, foi autorizada a apresentação pela OSC de um plano de resgate no valor de R\$ 84.900,00, oriundo de um saldo de doações da instituição. O plano de resgate foi inicialmente apresentado na reunião ordinária do CEDCA de fevereiro de 2022, cujo parecer foi "Em diligência, retorna-se para DCPA para maiores esclarecimentos.".

Realizados ajustes pela instituição, bem como a adição de contrapartida ao projeto, o plano retorna ao pleito.

O projeto tem como objetivo principal "Promover a cura do câncer, o bem-estar e garantir o futuro dos pacientes do Setor de Pediatria através de diagnósticos e tratamentos adequados". Como objetivos específicos:

- Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais especializados, para atender a demanda mensal por consultas médicas.
- Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais especializados, para atender a demanda mensal por internamentos de pacientes.
- Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais especializados, para atender a demanda mensal de pacientes que realizam o tratamento de quimioterapia.
- Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na remuneração de profissionais especializados, para atender a demanda mensal de pacientes que realizam o tratamento de radioterapia.
- Assistir o Setor de Pediatria do hospital, na aquisição de novos equipamentos materiais permanentes, para atender a demanda mensal de pacientes atendidos.

O presente projeto já foi analisado e aprovado pelas áreas técnicas da SEJUF.

O público-alvo do projeto são crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos completos, oriundos do SUS, diagnosticados com câncer, que necessitem realizar tratamentos oncológicos e que sejam provenientes das cidades pertencentes a Grande Curitiba e das Regionais de Saúde onde o Hospital Erasto Gaertner atua com a devida liberação da Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

O plano de resgate apresenta o valor total de R\$ 107.622,80, sendo R\$ 84.832,40 em custeio (recurso do concedente) e R\$ 22.790,40 em custeio (contrapartida):

VENCIMENTOS E SALÁRIOS: R\$ 81.513,80

OBRIGAÇÕES PATRONAIS: R\$ 3.318,60".

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.7.2. Interessado: SEJUF:

Protocolado sob nº 19.799.251-4 – SEJUF – Projeto “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima – Banco de Projetos – Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no site do Banco de Projetos – FIA/Doação.

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Não houve consenso entre os membros da Câmara, especialmente em relação à: compatibilidade entre os mecanismos banco de projetos e fundo a fundo; legislações competentes ao repasse fundo a fundo e captação pelo banco de projetos e obrigatoriedade de que o proponente seja o próprio executor do projeto.

Propostas:

1. Aprovar a inclusão da proposta no Banco de Projetos, para captação dos recursos, com a condicionalidade da solicitação de estudo técnico-jurídico quanto à legalidade do repasse fundo a fundo com recursos provenientes de doação dirigida.
2. Em diligência, para estudo especialmente em relação à compatibilidade entre os mecanismos banco de projetos e fundo a fundo; legislações competentes ao repasse fundo a fundo e captação pelo banco de projetos.

Parecer do CEDCA: Realização do empate com 12 votos para cada segmento, com a aplicação do art.10 do Regimento Interno, com a constituição de uma comissão que analisará a pauta, para apreciação na reunião extraordinária agendada para o dia 15 de dezembro de 2022 as 09H em formato híbrido.

Composição da comissão: GOV (Juliany e Juliana Sabbag – SEJUF/DPCA) e SC (Rodrigo – HPP e Marcelo – ACRIDAS).

4.7.3. Interessado: GERAR:

Protocolado sob nº 19.705.802-1 – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – Projeto “APROVA II” – Banco de Projetos - Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no site do Banco de Projetos – FIA/Doação.

“Relato: Histórico: Projeto apresentado inicialmente na reunião de setembro/2022, sendo que o parecer da câmara foi o seguinte: “Em diligência. Retorne para a DPCA para que solicite a complementação de informações no Plano de Trabalho quanto a execução e metodologia das aulas detalhando conteúdo e carga horária. Que a organização também apresenta de forma mais aferível como atingirão os objetivos específicos propostos, bem como comprovar a prioridade do público elencado.”.

Projeto apresentado novamente na reunião de novembro/2022, ainda havendo dúvidas entre os conselheiros o parecer da câmara de políticas foi: "Em diligência. A câmara sugere convidar a instituição para apresentação do projeto na próxima reunião, a ser realizada em dezembro."

Não houve tempo hábil para relato da câmara de políticas públicas na plenária de novembro/2022, mas entendendo que não há prejuízo em pautar a apresentação da OSC nesta reunião, e a fim de evitar infortúnio à instituição que tem interesse em iniciar a captação em seguida, no caso de aprovação do Conselho, pauta-se a apresentação do projeto nesta reunião (dezembro/2022).

Frente aos apontamentos feitos pelo CEDCA, a OSC fez as alterações no Plano de Trabalho apresentando-o novamente ao pleito. Desta forma, solicita a inserção do Projeto "APROVA II" no Banco de Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 1.887.506,17, distribuídos da seguinte forma:

MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 196.128,89

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO: R\$ 27.634,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: R\$ 395.660,00

VENCIMENTOS E SALÁRIOS: R\$ 1.049.486,28

OBRIGAÇÕES PATRONAIS: R\$ 31.644,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R\$ 186.853,00

O projeto tem como objetivo principal "Proporcionar um aprendizado duradouro aos adolescentes, ampliando a compreensão da realidade de maneira a elevar seus desempenhos junto ao ENEM e ampliar a capacidade técnica dos estudantes". Como objetivos específicos:

- Identificar os jovens em maior defasagem educacional e vulnerabilidade social;
- Resgatar aprendizagens que promoverão a defasagem educacional;
- Oferecer capacitação significativa para que os jovens em vulnerabilidade social sejam capazes de gestar sua vida pessoal e gerenciar sua auto sustentabilidade;
- Proporcionar aos jovens a construção do seu projeto de vida com autonomia.

O público preferencial do projeto é de adolescentes entre 15 e 17 anos de idade, cursando o ensino médio na rede pública, cujos colégios estejam localizados em territórios vulneráveis, e façam parte de grupos historicamente oprimidos, como os afrodescendentes, mulheres, migrantes, abrigados e LGBTQIA+.

O presente projeto já foi analisado e aprovado pelas áreas técnicas da SEJUF."

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.7.4. Interessado: Instituto de Câncer de Londrina:

Protocolado sob nº 19.776.258-6 - Instituto de Câncer de Londrina – Projeto “HCL Câncer Datachild – Mais Tecnologia para Nossos Pequenos – Banco de Projetos - Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no site do Banco de Projetos – FIA/Doação.

“Relato: A OSC Hospital do Câncer de Londrina solicita a inserção do Projeto "HCL Câncer Datachild" no Banco de Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 10.044.013,30, distribuídos da seguinte forma:

MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 94.138,75

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: R\$ 1.231.254,04

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R\$ 8.571.253,01

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PESSOA JURÍDICA: R\$ 147.367,50

O objetivo do projeto é viabilizar a melhoria e adequação do parque tecnológico do hospital do câncer de Londrina retirando do parque equipamentos obsoletos, fora de garantia e outros já em fim de vida útil, seja por uso ou obsolescência tecnológica. Isso visa ampliar a qualidade, agilidade e segurança no atendimento às crianças e adolescentes do Instituto de Câncer de Londrina por meio de tecnologia digital, modernização e integração dos sistemas de gestão, comunicação e arquivamento de dados e imagens médicas do paciente.

Para isso, o projeto tem como objetivos específicos:

- Implementar e integrar sistema de armazenamento e gerenciamento de imagens, laudos e documentos de exames, visando maior agilidade na disponibilização de resultados de exames.
- Aquisição e instalação de servidor de arquivos para gestão da Tecnologia da Informação, que integrado ao software de gestão hospitalar, proporcionará uma visão global de todos os processos internos do setor Pediatria, permitindo uma otimização dos procedimentos administrativos.
- Aperfeiçoar a infraestrutura de Tecnologia visando a ampliação da capacidade de processamento.
- Aquisição e instalação do sistema DRG de categorização de pacientes internados de acordo com a complexidade assistencial.

O público do projeto são crianças e adolescentes acometidos por câncer e que necessitam de tratamento oncológico e acompanhamento médico especializado.

O presente projeto já foi analisado e aprovado pelas áreas técnicas da SEJUF.”

Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.8. INCLUSÕES DE PAUTA:

4.8.1. Interessado: SMAS de Rolândia:

Referente a Deliberação nº 047/2022 – A SMAS de Rolândia encaminha ofício nº 079/2022, contendo a solicitação de adesão ao Programa Primeira infância.

Parecer da Câmara do FIA: Oficiar ao município acompanhando o parecer do CEDCA em relação aos pedidos semelhantes, ou seja, informando da impossibilidade de adesão a deliberação.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.